PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara

DECRETO nº 1.630, de 1º de novembro de 1.988.

AUTORIZA A CESSÃO, EM COMODATO, DE ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de instalação de Escola Técnica pela Fundação Paula Souza vinculada à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, no prédio onde o Governo do Estado construiu a E.E.P.G. "Nova Vila Rosa", imóvel ainda em fase de desapropriação, mas com imissão de posse já decretada pelo Juízo de Direito (1º Ofício) da Comarca de Taquaritinga;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.038, de 8 de fevereiro de 1988, autoriza a doação da referida área à Fazenda do Estado para esse objetivo, tão logo possua os títulos aquisitivos de propriedade; e,

CONSIDERANDO ainda já haver aprovação da Secretaria de Estado da Educação para a instalação dessa Escola Técnica, exarado o expediente S.E. nº 1400/88, o que beneficiará de forma relevante a cidade de Taquaritinga e região,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica autorizada a cessão, em comodato, à Fazenda do Estado de São Paulo, pelo prazo necessário à concretização da doação prevista pela Lei Municipal nº 2.038, de 8 de fevereiro de 1.988, da área de terra objeto do Decreto Municipal nº 1.320, de 24 de maio de 1.985, desapropriação constante do processo nº 385/85 do Cartório do 1º Ofício, Juízo de Direito da Comarca de Taquaritinga.

ARTIGO 2º - A cessão de que trata o artigo anterior destina-se à INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO por órgão estadual de UNIDADE ESCOLAR.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 1º de novembro de 1.988.

DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA BIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-